

OF. GAB Nº 143/2014

Araucária, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.635/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, em decorrência da apuração parcial do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

A utilização dos recursos será para co-financiar os serviços continuados da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/BF), Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Municipal (IGD/SUAS), conforme Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal.

A reprogramação dos saldos para o Superávit 2013 atende aos níveis de proteção correspondente, conforme determina as Portarias nº 440 e 442/2005 e Portaria nº 625/2010, em seu art. 11 – FNAS, bem como determina a Lei 4.320/1964 – art. 73.

A proposta de reprogramação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação tendo sua aprovação conforme Resolução nº 002/2014 – CMAS.

Também será para atender ações na área da criança e adolescente, reprogramação aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 004/2014 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 409/2014
EM: 02 / 06 / 14
FUNCIONÁRIO: Bruna

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.635/2014

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.554.152,21 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.554.152,21 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.122.0008.2033 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.362.645,84

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0180	3.750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4490520000	0180	3.936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
3320930000	0181	3.704	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
3320930000	0181	3.717	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,40
3320930000	0181	3.718	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,65
3320930000	0181	3.724	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,51
3320930000	0181	3.727	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,45
3320930000	0181	3.728	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,35
3320930000	0181	3.734	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,47
3320930000	0181	3.735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
3320930000	0181	3.739	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,78
3320930000	0181	3.740	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,09
3320930000	0181	3.741	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11,34
3320930000	0181	3.742	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,13
3320930000	0181	3.743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03
3320930000	0181	3.744	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,25
3320930000	0181	3.775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.882,48
3320930000	0181	3.802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,43
3390300000	0181	3.745	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390300000	0181	3.749	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390300000	0181	3.750	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3390300000	0181	3.776	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390300000	0181	3.778	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390300000	0181	3.803	MATERIAL DE CONSUMO	19.959,53
3390300000	0181	3.934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00



RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0181	3.935	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390300000	0181	3.936	MATERIAL DE CONSUMO	4.923,30
3390360000	0181	3.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.876,38
3390360000	0181	3.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390360000	0181	3.934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	0181	3.745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.631,90
3390390000	0181	3.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390390000	0181	3.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.317,35
3390390000	0181	3.776	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390390000	0181	3.778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390390000	0181	3.803	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390390000	0181	3.934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390390000	0181	3.935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.994,79
3390390000	0181	3.936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.000,00
3390300000	0182	3.750	MATERIAL DE CONSUMO	20.119,07
3390330000	0182	3.750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390350000	0182	3.750	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3390390000	0182	3.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390330000	0183	3.936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3390390000	0183	3.936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.904,14

FUNCIONAL: 08.122.0008.2036 - Assistência Comunitária - Proteção Social Básica
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 10.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390350000	0190	3.934	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00

FUNCIONAL: 08.122.0008.2040 - Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 95.235,46

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0194	3.778	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390390000	0194	3.778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.428,19
3390330000	0195	3.803	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390350000	0195	3.778	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3390390000	0195	3.803	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.807,27

FUNCIONAL: 08.131.0008.2035 - Assistência Comunitária - Proteção Social Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 56.021,64

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0189	3.934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390390000	0189	3.934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.021,64

FUNCIONAL: 08.131.0008.2039 - Assistência Comunitária - Proteção Social Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 41.235,30

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0193	3.776	MATERIAL DE CONSUMO	9.956,60
3390360000	0193	3.776	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390390000	0193	3.776	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.278,70

FUNCIONAL: 08.243.0008.2032 - Assistência Comunitária - Proteção Social Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.487,30

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0179	3.763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	255,06
3390360000	0179	3.935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.232,24

FUNCIONAL: 08.244.0008.2034 - Assistência Comunitária - Proteção Social Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 430.598,08

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0184	3.749	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.807,45
3190110000	0184	3.934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.690,63
3190160000	0184	3.749	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105.100,00
3191130000	0184	3.749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00

FUNCIONAL: 08.244.0008.2037 - Assistência Comunitária - Proteção Social Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 855.548,62

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0191	3.745	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.048,97
3190110000	0191	3.776	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.918,05
3190110000	0191	3.778	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.142,29
3190110000	0191	3.803	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.710,90
3190110000	0191	3.935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.756,14
3190160000	0191	3.935	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.742,76
3191130000	0191	3.935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.229,51

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNCIONAL: 08.243.0008.6003 -ECA - Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 700.379,97

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3350430000	0196	3.880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00
3390300000	0196	3.880	MATERIAL DE CONSUMO	98.417,99
3390390000	0196	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.643,68
3390390000	0196	3.880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.318,30
4450420000	0196	3.880	AUXÍLIOS	70.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal